

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANOPOLIS



CONTRATO Nº 20180161

O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANOPOLIS, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na AV. PARA , 651, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 83.334.672/0001-60, representado pelo(a) Sr.(a) NEUSA DE JESUS PINHEIRO, PREFEITA MUNICIPAL, portador do CPF nº 253.662.033-68, residente na RUA JOANA D'ARC Nº 85, e de outro lado a firma MIRANDA COM. DE PEÇAS E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS LTDA - ME., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 16.976.164/0001-99, estabelecida à ROD. BR 010 KM 80 BOX 03, CENTRO, Ulianópolis-PA, CEP 68632-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) JORGE DO NASCIMENTO MIRANDA, residente na RUA DUQUE DE CAXIAS Nº 112, CENTRO, Ulianópolis-PA, CEP 68632-000, portador do(a) CPF 778.692.302-00, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº 014/2018-PG/PMU e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE REPOSIÇÃO PARA OS VEÍCULOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ULIANÓPOLIS.**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
004829	BRONZE MANCAL - Marca.: METAL LEVE	PEÇA	2,00	120,000	240,00
014662	VALVULA DE ADMISSAO - Marca.: METAL LEVE	UNIDADE	2,00	55,000	110,00
014974	CATRACA DE FREIO - Marca.: PATRAL	UNIDADE	6,00	36,000	216,00
015011	BRONZE DE MANCAL - Marca.: METAL LEVE	UNIDADE	5,00	120,000	600,00
016128	BRONZE BIELA - Marca.: METAL LEVE	UNIDADE	2,00	90,000	180,00
016327	BOMBA DE OLEO F-4000 - Marca.: SCHADEK	UNIDADE	1,00	1.500,000	1.500,00
020054	VALVULA DE ESCAPE - Marca.: METAL LEVE	UNIDADE	2,00	105,000	210,00
027223	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA SANTANA - Marca.: SKF	UNIDADE	2,00	90,000	180,00
027225	JUNTA HOMOCINETICA SANTANA - Marca.: NAKATA	UNIDADE	4,00	140,000	560,00
027233	TERMINAL DE DIREÇÃO SANTANA - Marca.: NAKATA	UNIDADE	4,00	40,000	160,00
027247	PASTILHA DE FREIO SANTANA - Marca.: TRW	UNIDADE	4,00	70,000	280,00
027251	PALHETA DO LIMPADOR SANTANA - Marca.: BOSCH	UNIDADE	6,00	60,000	360,00
027259	KIT DE EMBREAGEM SANTANA - Marca.: SACHS	UNIDADE	2,00	290,000	580,00
027264	BOMBA DE OLEO SANTANA - Marca.: SCHADEK	UNIDADE	2,00	180,000	360,00
027265	BOMBA DÁGUA SANTANA - Marca.: URBA	UNIDADE	2,00	50,000	100,00
027266	AMORTECEDOR DIANTEIRO SANTANA - Marca.: COFAP	UNIDADE	2,00	240,000	480,00
027267	AMORTECEDOR TRASEIRO SANTANA - Marca.: COFAP	UNIDADE	2,00	240,000	480,00
027374	SERVIÇO SOLDA ELÉTRICA HILUX	UNIDADE	8,00	42,500	340,00
027382	SERVIÇO RADIADOR HILUX	UNIDADE	8,00	100,000	800,00
027473	BOMBA DE OLEO STRADA - Marca.: SCHADEK	UNIDADE	3,00	250,000	750,00
027474	BOMBA DÁGUA STRADA - Marca.: URBA	UNIDADE	5,00	120,000	600,00
027476	JUNTA DO CABEÇOTE STRADA - Marca.: NAKATA	UNIDADE	4,00	55,000	220,00
027480	AMORTECEDOR DIANTEIRO STRADA - Marca.: COFAP	UNIDADE	7,00	245,000	1.715,00
027481	AMORTECEDOR TRASEIRO STRADA - Marca.: COFAP	UNIDADE	7,00	212,000	1.484,00
027484	COXIM DO MOTOR STRADA - Marca.: SAMPEL	UNIDADE	6,00	100,000	600,00
027493	PASTILHA DE FREIO STRADA - Marca.: BOSCH	UNIDADE	10,00	45,000	450,00
027494	LONA DE FREIO STRADA - Marca.: FRASLE	UNIDADE	8,00	250,000	2.000,00
027500	JUNTA HOMOCINETICA STRADA - Marca.: NAKATA	UNIDADE	4,00	230,000	920,00
027502	TERMINAL DE DIREÇÃO STRADA - Marca.: VIEMAR	UNIDADE	3,00	60,000	180,00
027506	CABO DO ACCELERADOR STRADA - Marca.: CABOVEL	UNIDADE	3,00	40,000	120,00
027507	CABO DE EMBREAGEM STRADA - Marca.: CABOVEL	UNIDADE	3,00	50,000	150,00
027508	KIT DE EMBREAGEM STRADA - Marca.: SACHS	UNIDADE	4,00	260,000	1.040,00
027510	PALHETA DO LIMPADOR STRADA - Marca.: BOSCH	UNIDADE	10,00	60,000	600,00
027726	RADIADOR F12000 - Marca.: VISCONDE	UNIDADE	1,00	2.500,000	2.500,00
027744	BOMBA DÁGUA F12000 - Marca.: URBA	UNIDADE	1,00	450,000	450,00
027745	BOMBA DE OLEO F12000 - Marca.: SCHADEK	UNIDADE	2,00	500,000	1.000,00
027867	SERVIÇO MOTOR F4000	UNIDADE	1,00	2.500,000	2.500,00
027870	SERVIÇO FREIOS F4000	UNIDADE	1,00	160,000	160,00
027873	SERVIÇO SUSPENSÃO F4000	UNIDADE	1,00	180,000	180,00
034753	PASTILHA DE FREIO F350 - Marca.: LONA FELX	JOGO	6,00	150,000	900,00
034768	BOMBA DÁGUA F350 - Marca.: URBA	UNIDADE	2,00	850,000	1.700,00
034786	AMORTECEDOR DIANTEIRO UNO - Marca.: COFAP	UNIDADE	13,00	200,000	2.600,00
034787	AMORTECEDOR TRASEIRO UNO - Marca.: COFAP	UNIDADE	11,00	235,000	2.585,00
034793	BOMBA DE OLEO UNO - Marca.: SCHADEK	UNIDADE	3,00	350,000	1.050,00
034794	CABO DE EMBREAGEM UNO - Marca.: CABOVEL	UNIDADE	3,00	30,000	90,00
034797	CILINDRO MESTRE DO FREIO UNO - Marca.: BOSCH	UNIDADE	3,00	130,000	390,00
034800	CORREIA DO ALTERNADOR UNO - Marca.: DAYCO	UNIDADE	6,00	35,000	210,00
034801	COXIM DO ESCAPAMENTO UNO - Marca.: MOBENSANI	UNIDADE	6,00	4,000	24,00
034802	COXIM DO MOTOR UNO - Marca.: SAMPEL	UNIDADE	8,00	60,000	480,00
034804	ESCAPAMENTO COMPLETO UNO - Marca.: MASTRA	UNIDADE	2,00	275,000	550,00
034808	HIDROVACO DO FREIO UNO - Marca.: BOSCH	UNIDADE	2,00	160,000	320,00
034809	JOGO DE JUNTA COMPLETO DO MOTOR UNO - Marca.: SABO	UNIDADE	4,00	190,000	760,00

AV. PARÁ 651, CAMINHO DAS ARVORES

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANOPOLIS



034810	JOGO DE VELAS DO MOTOR UNO - Marca.: BOSCH	UNIDADE	6,00	70,000	420,00
034811	JUNTA DO CABEÇOTE UNO - Marca.: SABO	UNIDADE	4,00	55,000	220,00
034812	JUNTA HOMOCINETICA UNO - Marca.: NAKATA	UNIDADE	4,00	100,000	400,00
034814	KIT DE EMBREAGEM UNO - Marca.: SACHS	UNIDADE	4,00	220,000	880,00
034819	LONA DE FREIO UNO - Marca.: FRASLE	UNIDADE	4,00	70,000	280,00
034822	PALHETA DO LIMPADOR UNO - Marca.: BOSCH	UNIDADE	6,00	48,000	288,00
034823	PARAFUSO DA RODA UNO - Marca.: ZM	UNIDADE	8,00	4,000	32,00
034824	PASTILHA DE FREIO UNO - Marca.: BOSCH	UNIDADE	16,00	35,000	560,00
034825	PIVO DA SUSPENSÃO UNO - Marca.: VIEMAR	UNIDADE	6,00	40,000	240,00
034826	RADIADOR UNO - Marca.: VALEO	UNIDADE	2,00	230,000	460,00
034827	RETENTOR DO VOLANTE UNO - Marca.: SABO	UNIDADE	3,00	80,000	240,00
034828	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA UNO - Marca.: SKF	UNIDADE	6,00	90,000	540,00
034829	ROLAMENTO DA RODA TRAZEIRA UNO - Marca.: SKF	UNIDADE	6,00	90,000	540,00
034832	TERMINAL DE DIREÇÃO UNO - Marca.: NAKATA	UNIDADE	3,00	52,500	157,50
034858	SERVIÇO MOTOR HILUX	UNIDADE	6,00	2.500,000	15.000,00
034899	PIVO SUSPENSÃO INFERIOR SANTANA - Marca.: VIEMAR	UNIDADE	4,00	70,000	280,00
034900	DESCARGA TRASEIRA SANTANA - Marca.: MASTRA	UNIDADE	2,00	170,000	340,00
034901	DESCARGA INTERMEDIARIA SANTANA - Marca.: MASTRA	UNIDADE	2,00	140,000	280,00
034903	COXIM DIANTEIRO DO MOTOR SANTANA - Marca.: SAMPEL	UNIDADE	4,00	35,000	140,00
034904	VELAS DO MOTOR SANTANA - Marca.: BOSCH	UNIDADE	12,00	80,000	960,00
034911	BIELETA SANTANA - Marca.: APLIC	UNIDADE	8,00	150,000	1.200,00
034912	COXIM DO ESCAPAMENTO SANTANA - Marca.: MOBENSANI	UNIDADE	7,00	4,000	28,00
034913	CABO DO FREIO DE MAO SANTANA - Marca.: CABOVEL	UNIDADE	2,00	300,000	600,00
034915	CORREIA COMANDO DE VALVULA SANTANA - Marca.: DAYCO	UNIDADE	4,00	62,500	250,00
034916	JOGO DE JUNTA COMPLETO SANTANA - Marca.: SABO	UNIDADE	2,00	220,000	440,00
034917	CABO DE EMBREAGEM SANTANA - Marca.: CABOVEL	UNIDADE	2,00	60,000	120,00
034918	CILINDRO DE FREIO SANTANA - Marca.: TRW	UNIDADE	4,00	150,000	600,00
034919	RETENTOR DO VOLANTE SANTANA - Marca.: SABO	UNIDADE	2,00	40,000	80,00
034921	ROLAMENTO RODA TRASEIRA SANTANA - Marca.: SKF	UNIDADE	2,00	50,000	100,00
034926	TENSOR DA CORREIA DO ALTERNADOR SANTANA - Marca.: DA	UNIDADE	2,00	280,000	560,00
034951	CILINDRO MESTRE STRADA - Marca.: BOSCH	UNIDADE	2,00	180,000	360,00
034954	CORREIA DO ALTERNADOR STRADA - Marca.: DAYCO	UNIDADE	8,00	45,000	360,00
034955	CORREIA DO ARCONDICIONADO STRADA - Marca.: DAYCO	UNIDADE	2,00	65,000	130,00
034956	CORREIA DO COMANDO STRADA - Marca.: DAYCO	UNIDADE	2,00	60,000	120,00
034962	PARAFUSO DA RODA STRADA - Marca.: ZM	UNIDADE	24,00	4,000	96,00
034963	PIVO DA SUSPENSÃO DIANTEIRA INFERIOR STRADA - Marca.: VIEMAR	UNIDADE	2,00	60,000	120,00
034964	PIVO DA SUSPENSÃO DIANTEIRA SUPERIOR STRADA - Marca.: VIEMAR	UNIDADE	4,00	60,000	240,00
034965	RETENTOR DO VOLANTE STRADA - Marca.: SABO	UNIDADE	5,00	45,000	225,00
034966	RETENTOR TRASEIRO DA CAIXA STRADA - Marca.: SABO	UNIDADE	2,00	15,000	30,00
034967	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA STRADA - Marca.: SKF	UNIDADE	10,00	118,000	1.180,00
034968	SAPATA DO FREIO STRADA - Marca.: FRASLE	UNIDADE	2,00	110,000	220,00
034969	TENSOR DO COMANDO STRADA - Marca.: DAYCO	UNIDADE	2,00	100,000	200,00
034970	OLEO DE FREIO UNO - Marca.: BOSCH	UNIDADE	6,00	16,000	96,00
036709	COXIM DO CAMBIO UNO - Marca.: SAMPEL	UNIDADE	2,00	60,000	120,00
037441	RETROVISORES F350 - Marca.: ZEENE	UNIDADE	2,00	600,000	1.200,00
037442	CAPO F350 - Marca.: UNIVERSAL	UNIDADE	2,00	700,000	1.400,00
037444	TRANCA DA PORTA F350 - Marca.: UNIVERSAL	UNIDADE	4,00	80,000	320,00
037445	BARRA DE DIREÇÃO F350 - Marca.: TRW	UNIDADE	3,00	700,000	2.100,00
037448	SEMI EIXO F350 - Marca.: REX	UNIDADE	2,00	1.200,000	2.400,00
037449	CAIXA SATELITE F350 - Marca.: SPICER	UNIDADE	2,00	2.400,000	4.800,00
037452	LUVAS DA CAIXA DE MARCHA F350 - Marca.: MERITO	UNIDADE	2,00	350,000	700,00
037453	KIT DE EMBREAGEM(DISCO, PLATOR E COLAR)F350 - Marca.: SACHS	KIT	3,00	1.200,000	3.600,00
037454	ROLAMENTO DE CENTRO F350 - Marca.: REI	UNIDADE	3,00	130,000	390,00
037455	LUVA E ESPIGA DO CARDAN F350 - Marca.: SPICER	JOGO	2,00	600,000	1.200,00
037456	AMORTECEDOR F350 - Marca.: COFAP	UNIDADE	4,00	300,000	1.200,00
037457	AMORTECEDOR DO CAPO F350 - Marca.: COFAP	UNIDADE	4,00	200,000	800,00
037459	TAMBOR DE FREIO F350 - Marca.: TRW	UNIDADE	4,00	450,000	1.800,00
037460	MAGNETICO(ELISE)F350 - Marca.: VALEO	UNIDADE	2,00	1.500,000	3.000,00
037462	TRANCA DA PORTA FORD 12000 - Marca.: UNIVERSAL	UNIDADE	2,00	200,000	400,00
037463	MAÇANETA DA PORTA FORD 12000 - Marca.: UNIVERSAL	UNIDADE	2,00	150,000	300,00
037466	RETENTOR DO CUBO DIANTEIRO FORD 12000 - Marca.: SABO	UNIDADE	4,00	50,000	200,00
037467	RETENTOR DO CUBO TRAZEIRO FORD 12000 - Marca.: SABO	UNIDADE	4,00	50,000	200,00
037468	LONA DE FREIO FORD 12000 - Marca.: FRASLE	JOGO	6,00	60,000	360,00
037470	LUVAS DO DIFERENCIAL FORD 12000 - Marca.: MERITO	UNIDADE	1,00	180,000	180,00
037471	LUVAS DA CAIXA DE MARCHA FORD 12000 - Marca.: MERITO	UNIDADE	1,00	180,000	180,00
037472	ROLAMENTO DE CENTRO FORD 12000 - Marca.: REI	UNIDADE	2,00	110,000	220,00
037473	LUVA E ESPIGA DO CARDAN FORD 12000 - Marca.: SPICER	JOGO	2,00	250,000	250,00
037474	AMORTECEDOR FORD 12000 - Marca.: COFAP	UNIDADE	1,00	400,000	800,00
037475	CUICA DE FREIO FORD 12000 - Marca.: MASTER	UNIDADE	2,00	200,000	800,00
037476	DIAFRAGMA DA CUICA DE FREIO FORD 12000 - Marca.: MAS	UNIDADE	6,00	30,000	180,00
037477	EIXO S FORD 12000 - Marca.: REX	UNIDADE	2,00	650,000	1.300,00
037478	SAPATA DE FREIO FORD 12000 - Marca.: FRASLE	UNIDADE	6,00	150,000	900,00
037479	ELISE FORD 12000 - Marca.: MODEFER	UNIDADE	2,00	200,000	400,00
037480	CALÇO DA CABINE FORD 12000 - Marca.: REI	UNIDADE	6,00	70,000	420,00
037481	CALÇO DO MOTOR FORD 12000 - Marca.: REI	UNIDADE	4,00	105,000	420,00
037482	CALÇO DA CAIXA DE MARCHA FORD 12000 - Marca.: REI	UNIDADE	2,00	70,000	140,00
037483	CAIXA SATELITE FORD 12000 - Marca.: SPICER	UNIDADE	1,00	780,000	780,00
037484	PONTA DE EIXO FORD 12000 - Marca.: NAKATA	UNIDADE	3,00	500,000	1.500,00
037486	PARA-CHOQUE DIANTEIRO FORD 12000 - Marca.: ZEENE	UNIDADE	1,00	600,000	600,00
037487	ROLAMENTO DO CUBO DA RODA TRAZEIRA FORD 12000 - Marca.: FAG	UNIDADE	4,00	200,000	800,00
037488	ROLAMENTO DO CUBO DA RODA DIANTEIRA FORD 12000 - Marca.: FAG	UNIDADE	4,00	90,000	360,00
037489	TERMINAL DA DIREÇÃO FORD 12000 - Marca.: NAKATA	UNIDADE	4,00	65,000	260,00
037490	FLEXIVEL DA CUICA FORD 12000 - Marca.: FLEX	UNIDADE	8,00	40,000	320,00
037558	PARA-CHOQUE DIANTEIRO FORD CARGO 2422 - Marca.: ZEEN	UNIDADE	1,00	1.200,000	1.200,00
037559	PARA-BRISA FORD CARGO 2422 - Marca.: BRINDEX	UNIDADE	2,00	1.800,000	3.600,00
037560	VIDRO DA PORTA FORD CARGO 2422 - Marca.: BRINDEX	UNIDADE	2,00	600,000	1.200,00
037562	ESTRIBO(DIREITO E ESQUERDO)FORD CARGO 2422 - Marca.: UNIVERSAL	UNIDADE	2,00	150,000	300,00
037563	CANGALHA DO PARA-CHOQUE FORD CARGO 2422 - Marca.: UNIVERSAL	UNIDADE	2,00	100,000	200,00
037565	CALÇO DA CABINE DIANTEIRO FORD CARGO 2422 - Marca.: UNIVERSAL	UNIDADE	4,00	70,000	280,00
037566	MAÇANETA DA PORTA(DIREITA E ESQUERDA)FORD CARGO 2422 - Marca.: UNIVERSAL	UNIDADE	2,00	200,000	400,00
037567	CALÇO DA CABINE TRAZEIRO FORD CARGO 2422 - Marca.: R	UNIDADE	4,00	65,000	260,00
037568	CALÇO DO MOTOR FORD CARGO 2422 - Marca.: REI	JOGO	4,00	120,000	480,00
037569	RETROVISOR FORD CARGO 2422 - Marca.: ZEENE	UNIDADE	4,00	450,000	1.800,00
037570	SEMI BARRA DE DIREÇÃO FORD CARGO 2422 - Marca.: NAKA	UNIDADE	4,00	400,000	1.600,00

AV. PARÁ 651, CAMINHO DAS ARVORES

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANOPOLIS



037571	PONTEIRA DA DIREÇÃO DIREITA FORD CARGO 2422 - Marca.: NAKATA	UNIDADE	4,00	150,000	600,00
037572	PONTEIRA DA DIREÇÃO ESQUERDA FORD CARGO 2422 - Marca.: NAKATA	UNIDADE	4,00	150,000	600,00
037574	CUBO DE RODA DIANTEIRO FORD CARGO 2422 - Marca.: NAK	UNIDADE	1,00	600,000	600,00
037575	RETENTOR DO CUBO DIANTEIRO FORD CARGO 2422 - Marca.: SABO	UNIDADE	4,00	50,000	200,00
037578	ROLAMENTO DO CUBO DIANTEIRO INTERNO FORD CARGO 2422 - Marca.: FAG	UNIDADE	2,00	190,000	380,00
037579	LONA DE FREIO DIANTEIRO FORD CARGO 2422 - Marca.: TH ERMOIDE	JOGO	8,00	70,000	560,00
037580	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO FORD CARGO 2422 - Marca.: BATISTA	UNIDADE	2,00	450,000	900,00
037582	AMORTECEDOR DIANTEIRO FORD CARGO 2422 - Marca.: COFA	UNIDADE	2,00	300,000	600,00
037583	RETENTOR DO PINHÃO FORD CARGO 2422 - Marca.: SABO	UNIDADE	2,00	80,000	160,00
037584	LUVAS DA CAIXA DE MARCHA FORD CARGO 2422 - Marca.: M ERITO	UNIDADE	3,00	300,000	900,00
037585	RETENTOR DA CAIXA DE MARCHA FORD CARGO 2422 - Marca.: SABO	UNIDADE	2,00	70,000	140,00
037586	LUVAS DO DIFERENCIAL FORD CARGO 2422 - Marca.: SPICE	UNIDADE	2,00	350,000	700,00
037588	ROLAMENTO DE CENTRO FORD CARGO 2422 - Marca.: REI	UNIDADE	3,00	400,000	1.200,00
037589	ESPIGA DO CARDAN ACOPLADO COM LUVA FORD CARGO 2422 - Marca.: SPICER	UNIDADE	2,00	500,000	1.000,00
037592	VALVULA DO PEDAL DE FREIO FORD CARGO 2422 - Marca.: RODA FORD CARGO 2422 - Marca.: RDOFORT	UNIDADE	2,00	700,000	1.400,00
037593	RETENTOR DO CUBO TRAZEIRA TRAÇÃO FORD CARGO 2422 - M arca.: SABO	UNIDADE	3,00	600,000	1.800,00
037594	RETENTOR DO CUBO TRAZEIRA TRAÇÃO FORD CARGO 2422 - M arca.: SABO	UNIDADE	6,00	50,000	300,00
037596	ROLAMENTO DO CUBO DA TRAÇÃO EXTERNO FORD CARGO 2422 - Marca.: FAG	UNIDADE	4,00	300,000	1.200,00
037597	ROLAMENTO DO CUBO DA TRAÇÃO INTERNO FORD CARGO 2422 - Marca.: FAG	UNIDADE	4,00	300,000	1.200,00
037598	ROLAMENTO DO CUBO DO TRUCK EXTERNO FORD CARGO 2422 - Marca.: FAG	UNIDADE	2,00	190,000	380,00
037599	ROLAMENTO DO CUBO DO TRUCK INTERNO FORD CARGO 2422 - Marca.: FAG	UNIDADE	2,00	170,000	340,00
037600	LONA DE FREIO DA RODA TRAZEIRA FORD CARGO 2422 - Mar ca.: THERMOIDE	JOGO	10,00	80,000	800,00
037601	LUVA DO CARDAN DO BASCULANTE FORD CARGO 2422 - Marca.: STHAL	JOGO	2,00	100,000	200,00
037602	CUICÃO DE FREIO FORD CARGO 2422 - Marca.: MASTER	UNIDADE	4,00	300,000	1.200,00
037603	CATRACA DE FREIO FORD CARGO 2422 - Marca.: MASTER	UNIDADE	6,00	200,000	1.200,00
037604	DIAFRAGMA DA CUIÇA FORD CARGO 2422 - Marca.: MASTER	UNIDADE	10,00	30,000	300,00
037605	EIXO S FORD CARGO 2422 - Marca.: REX	UNIDADE	4,00	1.500,000	6.000,00
037609	COROA E PINHÃO FORD CARGO 2422 - Marca.: RE	UNIDADE	1,00	2.200,000	2.200,00
037610	CAIXA SATELITE FORD CARGO 2422 - Marca.: SPICER	UNIDADE	1,00	1.500,000	1.500,00
037611	SEMI EIXO FORD CARGO 2422 - Marca.: REX	UNIDADE	2,00	900,000	1.800,00
037612	SAPATA DE FREIO FORD CARGO 2422 - Marca.: FRASLE	UNIDADE	10,00	180,000	1.800,00
037613	CORRETA DA ELISE FORD CARGO 2422 - Marca.: DAYCO	UNIDADE	2,00	80,000	160,00
037614	VALVULA QUATRO VIAS FORD CARGO 2422 - Marca.: LNG	UNIDADE	2,00	80,000	160,00
037615	TERMINAL DE DIREÇÃO FORD CARGO 2422 - Marca.: NAKATA	UNIDADE	6,00	200,000	1.200,00
037616	TAMBOR DE FREIO TRAZEIRO FORD CARGO 2422 - Marca.: B ATISTA	UNIDADE	4,00	700,000	2.800,00
037617	ELISE FORD CARGO 2422 - Marca.: MODEFER	UNIDADE	2,00	450,000	900,00
037618	FLEXIVEL DA CUIÇA FORD CARGO 2422 - Marca.: FLEX	UNIDADE	8,00	40,000	320,00
037639	RADIADOR FORD CARGO 2422 - Marca.: VISCONDE	UNIDADE	1,00	3.000,000	3.000,00
037640	DEFLETOR DO RADIADOR(SAIA)FORD CARGO 2422 - Marca.: MODEFER	UNIDADE	1,00	180,000	180,00
037641	RESERVATORIO DE ÁGUA DO RADIADOR FORD CARGO 2422 - M arca.: JAHU	UNIDADE	4,00	200,000	800,00
037646	TENSOR DA CORREIA FORD CARGO 2422 - Marca.: NYTRON	UNIDADE	2,00	300,000	600,00
037676	RADIADOR F350 - Marca.: VALEO	UNIDADE	2,00	1.500,000	3.000,00
037679	TENSOR DA CORREIA F350 - Marca.: NYTRON	UNIDADE	8,00	325,000	2.600,00
037693	TAMBORES DE FREIO FORD F-12.000 - Marca.: BATISTA	UNIDADE	6,00	300,000	1.800,00
037732	RETENTOR DO CUBO TRAZEIRA TRUCK FORD CARGO 2422 - Ma rca.: SABO	UNIDADE	6,00	20,000	120,00
038343	ABRACADEIRA DE FERRO MEDIA F-12000 - Marca.: FLEX	UNIDADE	10,00	5,000	50,00
038344	ABRACADEIRA DE FERRO PEQUENA F-12000 - Marca.: FLEX	UNIDADE	10,00	5,000	50,00
038352	ABRACADEIRA DE FERRO GRANDE F-12000 - Marca.: FLEX	UNIDADE	10,00	5,000	50,00
038353	ABRACADEIRA PLASTICA F-12000 - Marca.: FLEX	UNIDADE	10,00	1,000	10,00
038361	LAMEIRA TRAZEIRA 1000X80 F-12000 - Marca.: UNIVERSAL	UNIDADE	4,00	140,000	560,00
038364	DISCO TACOGRAFO F-12000 - Marca.: WURTH	UNIDADE	20,00	45,000	900,00
038502	CILINDRO DE FREIO FORD CARGO 2422 - Marca.: BOSCH	UNIDADE	2,00	120,000	240,00
038519	ABRACADEIRA DE FERRO PEQUENA FORD CARGO 2422 - Marca.: FLEX	UNIDADE	10,00	5,000	50,00
038520	ABRACADEIRA DE FERRO MEDIA FORD CARGO 2422 - Marca.: FLEX	UNIDADE	10,00	5,000	50,00
038521	ABRACADEIRA DE FERRO GRANDE FORD CARGO 2422 - Marca.: FLEX	UNIDADE	10,00	5,000	50,00
038522	ABRACADEIRA PLASTICA FORD CARGO 2422 - Marca.: FLEX	UNIDADE	10,00	1,000	10,00
038530	LAMEIRA TRAZEIRA 1000X80 FORD CARGO 2422 - Marca.: U NIVERSAL	UNIDADE	4,00	230,000	920,00
038543	BOMBA DE ÓLEO F-350 - Marca.: SCHADEK	UNIDADE	2,00	1.350,000	2.700,00
038544	CILINDRO DE FREIO F-350 - Marca.: BOSCH	UNIDADE	2,00	450,000	900,00
038559	TERMINAL DE ADAPTAÇÃO F-350 - Marca.: NAKATA	UNIDADE	10,00	50,000	500,00
038561	ABRACADEIRA DE FERRO PEQUENA F-350 - Marca.: FLEX	UNIDADE	10,00	5,000	50,00
038562	ABRACADEIRA DE FERRO MEDIA F-350 - Marca.: FLEX	UNIDADE	10,00	5,000	50,00
038563	ABRACADEIRA DE FERRO GRANDE F-350 - Marca.: FLEX	UNIDADE	10,00	5,000	50,00
038564	ABRACADEIRA PLASTICA F-350 - Marca.: FLEX	UNIDADE	10,00	1,000	10,00
038572	LAMEIRA TRAZEIRA 1000X80 F-350 - Marca.: UNIVERSAL	UNIDADE	4,00	120,000	480,00
038575	DISCO TACOGRAFO F-350 - Marca.: WURTH	UNIDADE	8,00	50,000	400,00
038578	MAÇANETA DA PORTA F-350 - Marca.: UNIVERSAL	UNIDADE	4,00	92,500	370,00
038584	PIVOR INFERIOR DA SUSPENSÃO F-350 - Marca.: VIEMAR	UNIDADE	8,00	150,000	1.200,00
038585	PIVOR SUPERIOR DA SUSPENSÃO F-350 - Marca.: REI	UNIDADE	8,00	112,500	900,00
038750	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO/CAMINHÕES	UNIDADE	48,00	40,000	1.920,00
041907	CILINDRO DE RODA STRADA - Marca.: TRW	UNIDADE	4,00	70,000	280,00
041944	BOMBA D'ÁGUA FIAT UNO - Marca.: URBA	UNIDADE	2,00	135,000	270,00
042333	BURRIM DE FREIO DIANTEIRO F 350 - Marca.: TRW	UNIDADE	4,00	120,000	480,00
042338	LONA DE FREIO TRAZEIRO F 350 - Marca.: FRASLE	JOGO	4,00	375,000	1.500,00
042344	JUNTA UNIVERSAL F 350 - Marca.: SABO	UNIDADE	6,00	250,000	1.500,00
042362	PIVOR DA BALANÇA INFERIOR F350 - Marca.: VIEMAR	UNIDADE	4,00	120,000	480,00
042366	PIVOR DA BALANÇA SUPERIOR F 350 - Marca.: VIEMAR	UNIDADE	4,00	120,000	480,00

AV. PARÁ 651, CAMINHO DAS ARVORES

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANOPOLIS



042368	MOLA ASPIRAL F350 - Marca.: COFAP	UNIDADE	4,00	450,000	1.800,00
042373	CALÇO DA GABINE F350 - Marca.: REI	JOGO	4,00	100,000	400,00
042377	COROA E PINHAO F350 - Marca.: SPICER	JOGO	2,00	1.800,000	3.600,00
042383	ROLAMENTO DE AGUELO F350 - Marca.: FAG	JOGO	2,00	140,000	280,00
042388	SICRONIZADO DA CAIXA DE MARCHA F350 - Marca.: REX	JOGO	2,00	600,000	1.200,00
042393	EIXO PILOTO DA CAIXA DE MARCHA F350 - Marca.: REX	UNIDADE	2,00	2.000,000	4.000,00
042397	EIXO CARRETAO CAIXA DE MARCHA F350 - Marca.: REX	UNIDADE	2,00	2.500,000	5.000,00
042402	EIXO ENTALHADO CAIXA DE MARCHA F350 - Marca.: REX	UNIDADE	2,00	1.500,000	3.000,00
042404	ENGRENAGEM MOVEL 1ª A 5ª CAIXA MARCHA F350 - Marca.: REX	JOGO	2,00	1.400,000	2.800,00
042408	ENGRENAGEM FIXA 1ª A 5ª CAIXA MARCHA F350 - Marca.: REX	JOGO	2,00	1.900,000	3.800,00
042412	ROLAMENTO DA CAIXA DE MARCHA F350 - Marca.: FAG	JOGO	2,00	190,000	380,00
042415	RODA F350 - Marca.: RODOFORT	UNIDADE	2,00	400,000	800,00
042419	PRESSIONEIRAS DA RODA COM PORCAS FORD 12000 - Marca.: ZM	UNIDADE	20,00	30,000	600,00
042422	JUNTA UNIVERSAL FORD 12000 - Marca.: SABO	UNIDADE	5,00	80,000	400,00
042456	COROA E PINHAO FORD 12000 - Marca.: REX	JOGO	2,00	1.600,000	3.200,00
042460	ENGRENAGEM DA REDUÇÃO DO DIFERENCIAL FORD 12000 - Marca.: REX	UNIDADE	2,00	500,000	1.000,00
042475	JUNTA DA REDUÇÃO FORD 12000 - Marca.: FLEX	UNIDADE	2,00	70,000	140,00
042477	EIXO CARRETAO DA CAIXA DE MARCHA FORD 12000 - Marca.: REX	UNIDADE	2,00	2.000,000	4.000,00
042478	EIXO PILOTO DA CAIXA DE MARCHA FORD 12000 - Marca.: REX	UNIDADE	2,00	700,000	1.400,00
042480	EIXO ENTALHADO DA CAIXA DE MARCHA FORD 12000 - Marca.: REX	UNIDADE	2,00	2.000,000	4.000,00
042482	SINCROIZADO DA CAIXA DE MARCHA FORD 12000 - Marca.: REX	JOGO	2,00	450,000	900,00
042483	ROLAMENTO DA CAIXA MARCHA FORD 12000 - Marca.: FAG	JOGO	2,00	120,000	240,00
042484	ROLAMENTO DA AGULHA CAIXA MARCHA FORD 12000 - Marca.: FAG	JOGO	2,00	80,000	160,00
042485	ENGRENAGEM MOVEL 1ª A 5ª CAIXA MARCHA FORD 12000 - Marca.: REX	JOGO	2,00	900,000	1.800,00
042486	ENGRENAGEM FIXA 1ª A 5ª CAIXA MARCHA FORD 12000 - Marca.: REX	JOGO	2,00	1.100,000	2.200,00
042488	RODA FORD 12000 - Marca.: RODOFORT	UNIDADE	3,00	400,000	1.200,00
042516	ABRACADEIRA 1 3/4X2 1/4 UNO - Marca.: FLEX	UNIDADE	30,00	2,000	60,00
042518	ABRACADEIRA 7/16X5/8 UNO - Marca.: FLEX	UNIDADE	30,00	2,000	60,00
042520	ANTI-FERRUGEM UNO - Marca.: WURTH	UNIDADE	10,00	15,000	150,00
042522	BUCHA BALANCA TRASEIRA UNO - Marca.: AXIOS	UNIDADE	10,00	12,000	120,00
042524	BUCHA BRACO OSCILANTE UNO - Marca.: AXIOS	UNIDADE	10,00	8,000	80,00
042525	BUCHA BRACO OSCILANTE UNO CAPA FERRO - Marca.: AXIOS	UNIDADE	12,00	22,500	270,00
042528	CABO DE FREIO LE UNO - Marca.: CABOVEL	UNIDADE	10,00	70,000	700,00
042530	COLA JUNTA LIQUIDA BRANCA - Marca.: MIX	UNIDADE	7,00	9,000	63,00
042533	CORREIA ALT.MIFIRE 1.0/1.3 91 - Marca.: DAYCO	UNIDADE	8,00	30,000	240,00
042534	CORRENTE DENTE MIFIRE 1.0V/1.3 16V - Marca.: DAYCO	UNIDADE	6,00	55,000	330,00
042536	COXIM SUPERIOR AMORT, TRAZ UNO - Marca.: SAMPEL	UNIDADE	12,00	50,000	600,00
042537	CUBO RODA TRAZ, UNO - Marca.: NAKATA	UNIDADE	10,00	70,000	700,00
042538	FEIXE DE MOLA UNO - Marca.: FABRINI	UNIDADE	4,00	260,000	1.040,00
042544	JUNTA FIXA UNO - Marca.: NAKATA	UNIDADE	8,00	100,000	800,00
042547	KIT AMORT DIANTE, UNO - Marca.: AXIOS	JOGO	10,00	55,000	550,00
042548	KIT COIFA DESL.C/ROL 1.0/TIPO 1.6 UNO - Marca.: KIT&	UNIDADE	8,00	40,000	320,00
042553	LONA DE FREIO TRAZ.UNO - Marca.: FRASLE	UNIDADE	15,00	70,000	1.050,00
042555	MANGUEIRA FILTRO AR MIFIRE 1.0 8V - Marca.: GATES	UNIDADE	6,00	18,000	108,00
042556	MUNHAO AXILIAR UNO - Marca.: VIEMAR	UNIDADE	10,00	65,000	650,00
042558	PARAFUSO RODA DIANT/TRAZ.UNO - Marca.: ZM	UNIDADE	20,00	4,000	80,00
042563	PROTECTOR CARTE UNO - Marca.: BRAS-TESTA	UNIDADE	8,00	60,000	480,00
042564	ROLAMENTO RODA DIANT.UNO - Marca.: SKF	UNIDADE	5,00	76,000	380,00
042567	ROLAMENTO TRASEIRO UNO - Marca.: SKF	UNIDADE	12,00	90,000	1.080,00
042568	SAPATA FREIO C/ LONA UNO - Marca.: FRASLE	JOGO	8,00	70,000	560,00
042571	TAMPA RESERVATORIO DAGUA UNO - Marca.: UNICK	UNIDADE	4,00	15,000	60,00
042572	TERMINAL DIRECAO PONTO UNO - Marca.: NAKATA	UNIDADE	20,00	40,000	800,00
042574	TERMINAL DIRECAO UNO/LONGO - Marca.: NAKATA	UNIDADE	20,00	40,000	800,00
042580	SILICONE BRANCO UNO - Marca.: WURTH	UNIDADE	10,00	15,000	150,00
042603	PRISSIONEIRA DE RODA COM PORCAS FORD CARGO 2422 - Marca.: ZM	UNIDADE	10,00	32,000	320,00
042606	ROLAMENTO DO CUBO DIANTEIRO EXTERNO FORD CARGO 2422 - Marca.: FAG	UNIDADE	2,00	160,000	320,00
042607	CUICA DE FREIO FORD CARGO 2422 - Marca.: MASTER	UNIDADE	4,00	300,000	1.200,00
042608	JUNTA UNIVERSAL FORD CARGO 2422 - Marca.: SABO	UNIDADE	5,00	140,000	700,00
042618	CILINDRO DE EMBREAGEM SUPERIOR FORD CARGO 2422 - Marca.: TRW	UNIDADE	2,00	250,000	500,00
042621	CILINDRO DE EMBREAGEM INFERIOR FORD CARGO 2422 - Marca.: TRW	UNIDADE	2,00	350,000	700,00
042647	EIXO PILOTO CAIXA DE MARCHA FORD CARGO 2422 - Marca.: REX	UNIDADE	1,00	900,000	900,00
042649	EIXO ENTALHADO CAIXA MARCHA FORD CARGO 2422 - Marca.: REX	UNIDADE	1,00	1.800,000	1.800,00
042651	EIXO CARRETAO CAIXA MARCHA FORD CARGO 2422 - Marca.: REX	UNIDADE	1,00	2.000,000	2.000,00
042659	SINCROIZADO CAIXA MARCHA FORD CARGO 2422. - Marca.: REX	JOGO	1,00	350,000	350,00
042660	ROLAMENTO DA AGULHA CAIXA MARCHA FORD CARGO 2422 - Marca.: FAG	JOGO	1,00	180,000	180,00
042661	ENGRENAGEM MOVEL DA 1ª A 5ª FORD CARGO 2422 - Marca.: REX	JOGO	1,00	1.200,000	1.200,00
042664	ENGRENAGEM FIXA DA 1ª A 5ª FORD CARGO 2422 - Marca.: REX	JOGO	1,00	1.200,000	1.200,00
042667	ROLAMENTO CAIXA MARCHA FORD CARGO 2422 - Marca.: FAG	JOGO	1,00	210,000	210,00
042670	BOMBA D'AGUA FORD CARGO 2422 - Marca.: URBA	UNIDADE	1,00	290,000	290,00
042755	CILINDRO DE FREIO F 12000 - Marca.: BOSCH	UNIDADE	2,00	270,000	540,00
042759	TERMINAL DE ADAPTAÇÃO F12000 - Marca.: NAKATA	UNIDADE	8,00	150,000	1.200,00
042767	RESERVATORIO DE AGUA F 12000 - Marca.: JAHU	UNIDADE	2,00	110,000	220,00
042768	LIMPADOR DO PARABRISA F 12000 - Marca.: BOSCH	UNIDADE	4,00	90,000	360,00
042772	TENSOR DA CORREIA F 12000 - Marca.: NYTRON	UNIDADE	1,00	280,000	280,00
042773	CORREIA DA ELISE F12000 - Marca.: DAYCO	UNIDADE	3,00	70,000	210,00
042871	TERMINAL DE ADAPTAÇÃO FORD CARGO 2422 - Marca.: NAKA	UNIDADE	10,00	120,000	1.200,00
042886	LIMPADOR DO PARA BRISA FORD CARGO 2422 - Marca.: BOS	UNIDADE	2,00	180,000	360,00
042950	JUNTA CABECOTE DO MOTOR UNO - Marca.: SABO	UNIDADE	2,00	55,000	110,00
042976	RESERVATORIO DE AGUA F-350 - Marca.: JAHU	UNIDADE	4,00	200,000	800,00
042979	LIMPADOR DO PARA BRISA F-350 - Marca.: BOSCH	UNIDADE	8,00	43,750	350,00
043499	ROLAMENTO DA RODA 350 - Marca.: FAG	UNIDADE	8,00	65,000	520,00

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANOPOLIS



044974	SERVIÇOS DE ARRANQUE P/ CAMINHAO VW13180	UNIDADE	6,00	100,000	600,00
044975	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO ELETRICA P/ CAMINHAO VW 13180	UNIDADE	2,00	150,000	300,00
044976	SERVIÇOS DE ALTERNADOR P/ CAMINHAO VW 13180	UNIDADE	6,00	80,000	480,00
044979	ABRAÇADEIRA PLASTICA GERAL DO UNO - Marca.: FLEX	UNIDADE	100,00	0,000	60,00
045003	PALHETA DO LIMPADOR PVT18 DO UNO - Marca.: BOSCH	UNIDADE	4,00	60,000	240,00
045006	TERMINAL ADAPT GERAL DO UNO - Marca.: NAKATA	UNIDADE	10,00	35,000	350,00
045451	CORREIA DO ALTERNADOR - Marca.: DAYCO	UNIDADE	8,00	35,000	280,00
045653	OLEO DO MOTOR PARA STRADA - Marca.: LUBRAX	LITRO	6,00	27,000	162,00
046156	PARABRISA DA F-350 - Marca.: BRINDEX	UNIDADE	2,00	1.400,000	2.800,00
046157	PARA-CHOQUE DIANTEIRO F-350 - Marca.: ZEENE	UNIDADE	2,00	900,000	1.800,00
046158	CUBO DIANTEIRO F-350 - Marca.: NAKATA	UNIDADE	4,00	450,000	1.800,00
046160	LUVAS DO PINHAO F-350 - Marca.: SPICER	UNIDADE	2,00	50,000	100,00
046162	PRISIONEIRO DE RODA C/PORCAS F-350 - Marca.: ZM	UNIDADE	20,00	16,000	320,00
046167	PARABRISA FORD F-12000 - Marca.: BRINDEX	UNIDADE	1,00	900,000	900,00
046193	KIT DE EMBREAGEM(DISCO, PLATOR, COLAR)FORD CARGO 2422 - Marca.: LUK	KIT	2,00	1.800,000	3.600,00
046536	FLEXIVEL DE FREIO DA RODA DIANTEIRA/UNO - Marca.: VA	UNIDADE	10,00	18,000	180,00
046537	FLEXIVEL DE FREIO DA RODA TRAZEIRA/UNO - Marca.: VAR	UNIDADE	10,00	20,000	200,00
046538	JUNTA AMOCINETICA/UNO - Marca.: NAKATA	UNIDADE	8,00	90,000	720,00
046539	ROLAMENTO TENSOR DA CORREIA DENTADA/UNO - Marca.: SK	UNIDADE	10,00	80,000	800,00
046540	TAMBOR DE FREIO/UNO - Marca.: TRW	UNIDADE	16,00	45,000	720,00
046574	CABO DE FREIO DE MÃO DE LD /UNO - Marca.: CABOVEL	UNIDADE	12,00	75,000	900,00
046575	SETOR DE DIREÇÃO / UNO - Marca.: TRW	UNIDADE	2,00	300,000	600,00
046576	BRONZE OLEO DO MOTOR /UNO - Marca.: METAL LEVE	UNIDADE	2,00	100,000	200,00
046577	DISCO DE FREIO ROELA /UNO - Marca.: FREMAX	UNIDADE	2,00	50,000	100,00
046578	TENSOR SUBSMATICO / UNO - Marca.: DAYCO	UNIDADE	2,00	300,000	600,00
046579	BORRACHA PRATA /UNO - Marca.: UNIVERSAL	UNIDADE	2,00	50,000	100,00
046580	BORRACHA PRATA RALA / UNO - Marca.: UNIVERSAL	UNIDADE	2,00	50,000	100,00
046583	BRACO OCILANTE / UNO - Marca.: MONACO	UNIDADE	2,00	90,000	180,00
046584	MOLA ASPIRAL / UNO - Marca.: COFAP	UNIDADE	2,00	70,000	140,00
046638	SERVIÇO DE TROCA DE OLEO/CAMINHONETE L200	UNIDADE	20,00	20,000	400,00
046641	SERVIÇOS DE TROCA DE OLEO DA RANGER	UNIDADE	20,00	30,000	600,00
046813	ATUADOR DE EMBREAGEM FIAT UNO - Marca.: VALEO	UNIDADE	3,00	150,000	450,00
046822	ESCAPAMENTO TRASEIRO/FIAT UNO - Marca.: MASTRA	UNIDADE	3,00	120,000	360,00
046823	HIDROVACUO DE FREIO /FIAT UNO - Marca.: BOSCH	UNIDADE	2,00	160,000	320,00
046824	CORREIA DO COMANDO DE VALVULAS/FIAT UNO - Marca.: DA	UNIDADE	4,00	52,500	210,00
046826	TENSOR DA CORREIA/FIAT UNO - Marca.: DAYCO	UNIDADE	3,00	360,000	1.080,00
046827	MOLAS DIANTEIRAS/FIAT UNO - Marca.: COFAP	UNIDADE	2,00	95,000	190,00
046843	SERVIÇO DO DIFERENCIAL /L200 TRITON	UNIDADE	3,00	200,000	600,00
047997	DISCO DE FREIO - Marca.: FREMAX	UNIDADE	15,00	80,000	1.200,00
048002	JOGO DE JUNTAS DO MOTOR - Marca.: SABO	UNIDADE	8,00	210,000	1.680,00
048006	BRONZE DE BIELA - Marca.: METAL LEVE	UNIDADE	5,00	90,000	450,00
048019	BIELA DO MOTOR - Marca.: APPLIC	UNIDADE	10,00	325,000	3.250,00
049517	CILINDRO DE FREIO INFERIOR F-350 - Marca.: BOSCH	UNIDADE	2,00	350,000	700,00
049520	TRANCA DA PORTA CARGO 2422 - Marca.: UNIVERSAL	UNIDADE	2,00	300,000	600,00
049522	PARA-BRISA F-4000 - Marca.: BRINDEX	UNIDADE	1,00	1.800,000	1.800,00
049523	LAMEIRA TRAZEIRA 1000X80 F-4000 - Marca.: UNIVERSAL	UNIDADE	4,00	80,000	320,00
049524	MAÇANETA DA PORTA F-4000 - Marca.: UNIVERSAL	UNIDADE	2,00	93,000	186,00
049525	RETROVISORES F-4000 - Marca.: ZEENE	UNIDADE	2,00	600,000	1.200,00
049526	CAPO F-4000 - Marca.: UNIVERSAL	UNIDADE	2,00	700,000	1.400,00
049527	PARA-CHOQUE DIANTEIRO F-4000 - Marca.: ZEENE	UNIDADE	2,00	1.000,000	2.000,00
049528	TRANCA DA PORTA F-4000 - Marca.: UNIVERSAL	UNIDADE	4,00	100,000	400,00
049529	BARRA DE DIREÇÃO F-4000 - Marca.: TRW	UNIDADE	3,00	900,000	2.700,00
049530	CUBO DIANTEIRO F-4000 - Marca.: NAKATA	UNIDADE	4,00	675,000	2.700,00
049531	PASTILHA DE FREIO F-4000 - Marca.: LONA FELX	JOGO	6,00	150,000	900,00
049532	BURRIM DE FREIO DIAANTEIRO F-4000 - Marca.: TRW	UNIDADE	4,00	120,000	480,00
049533	LONA DE FREIO TRAZEIRO F-4000 - Marca.: FRASLE	JOGO	4,00	375,000	1.500,00
049534	SENA EIXO F-4000 - Marca.: REX	UNIDADE	2,00	1.200,000	2.400,00
049535	CAIXA SATELITE F-4000 - Marca.: SPICER	UNIDADE	2,00	2.400,000	4.800,00
049536	JUNTA UNIVERSAL F-4000 - Marca.: SABO	UNIDADE	6,00	150,000	900,00
049537	LUVAS DO PINHAO F-4000 - Marca.: SPICER	UNIDADE	2,00	500,000	1.000,00
049538	LUVAS DA CAIXA DE MARCHA F-4000 - Marca.: MERITO	UNIDADE	2,00	450,000	900,00
049539	KIT DE EMBREAGEM (DISCO, PLATOR, COLAR) F-4000 - Marc a.: SACHS	KIT	3,00	1.200,000	3.600,00
049540	ROLAMENTO DE CENTRO F-4000 - Marca.: REI	UNIDADE	3,00	300,000	900,00
049541	LUBA E ESPIGA DO CARDAM F-4000 - Marca.: SPICER	JOGO	2,00	600,000	1.200,00
049542	AMORTECEDOR F-4000 - Marca.: COFAP	UNIDADE	4,00	300,000	1.200,00
049543	AMORTECEDOR DO CAPO F-4000 - Marca.: COFAP	UNIDADE	4,00	300,000	1.200,00
049544	ROLAMENTO DA RODA F-4000 - Marca.: FAG	UNIDADE	8,00	100,000	800,00
049545	TAMBOR DE FREIO F-4000 - Marca.: TRW	UNIDADE	8,00	387,500	3.100,00
049546	MAGNETICO (ELISE)F-4000 - Marca.: VALEO	UNIDADE	4,00	1.500,000	6.000,00
049547	PIVOR DA BALANCA INFERIOR F-4000 - Marca.: VIEMAR	UNIDADE	2,00	160,000	320,00
049548	PIVOR DA BALANCA SUPERIOR F-4000 - Marca.: VIEMAR	UNIDADE	4,00	62,500	250,00
049549	MOLA ASPIRAL F-4000 - Marca.: COFAP	UNIDADE	4,00	550,000	2.200,00
049550	CALÇO DA GABINE F-4000 - Marca.: REI	JOGO	4,00	100,000	400,00
049551	COROA E PINHAO F-4000 - Marca.: SPICER	JOGO	4,00	2.250,000	9.000,00
049552	ROLAMENTO DE AGULHA F-4000 - Marca.: FAG	JOGO	2,00	140,000	280,00
049553	SICRONIZADO DA CAIXA DE MARCHA F-4000 - Marca.: REX	JOGO	2,00	600,000	1.200,00
049554	EIXO PILOTO DA CAIXA DE MARCHA F-4000 - Marca.: REX	UNIDADE	2,00	2.000,000	4.000,00
049555	EIXO CARRETÃO CAIXA DE MARCHA F-4000 - Marca.: REX	UNIDADE	2,00	2.000,000	4.000,00
049556	EIXO ENTALHADO CAIXA DE MARCHA F-4000 - Marca.: REX	UNIDADE	2,00	600,000	1.200,00
049557	NGRENAGEM MOVEL 1ª A 5ª CAIXA MARCHA F-4000 - Marca.: REX	JOGO	2,00	1.400,000	2.800,00
049558	ENGRENAGEM FIXA 1ª A 5ª CAIXA MARCHA F-4000 - Marca.: REX	JOGO	2,00	1.350,000	2.700,00
049559	ROLAMENTO DA CAIXA DE MARCHA F-4000 - Marca.: FAG	JOGO	2,00	190,000	380,00
049560	RODA F-4000 - Marca.: RODOFORT	UNIDADE	2,00	500,000	1.000,00
049561	PRISIONEIRAS DE RODA C/ PORCAS F-4000 - Marca.: ZM	UNIDADE	20,00	16,000	320,00
049562	BOMBA D'AGUA F-4000 - Marca.: URBA	UNIDADE	2,00	850,000	1.700,00
049563	CILINDRO DE FREIO F-4000 - Marca.: BOSCH	UNIDADE	2,00	350,000	700,00
049564	CILINDRO DE FREIO INFERIOR F-4000 - Marca.: BOSCH	UNIDADE	2,00	350,000	700,00
049565	RESERVATORIO DE AGUA F-4000 - Marca.: JAHU	UNIDADE	4,00	120,000	480,00
049566	RADIADOR F-4000 - Marca.: VALEO	UNIDADE	2,00	2.600,000	5.200,00
049567	TENSOR DA CORREIA F-4000 - Marca.: NYTRON	UNIDADE	4,00	450,000	1.800,00
049590	DISCO TRACOGRAFO FORD CARGO 2422 - Marca.: WURTH	UNIDADE	5,00	65,000	325,00
051765	BANDEIJA DA SUSPENSÃO INFERIOR SANTANA - Marca.: COF	UNIDADE	4,00	150,000	600,00
063218	BOMBA D'AGUA UNO - Marca.: URBA	UNIDADE	3,00	135,000	405,00
063219	CABO DE ACELERADOR UNO - Marca.: CABOVEL	UNIDADE	3,00	35,000	105,00
063220	MOLAS TRASEIRAS/FIAT UNO - Marca.: COFAP	UNIDADE	3,00	260,000	780,00
063221	SERVIÇO MECÂNICO EM GERAL DE CAMINHONETE (HILUX E TR ITON)	UNIDADE	30,00	350,000	10.500,00

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANOPOLIS



063569	SUBST. CILINDRO E EMBREAGEM	UNIDADE	8,00	40,000	320,00
063570	SUBST. CILINDRO MESTRE	UNIDADE	8,00	40,000	320,00
063572	SUBST. JUNTA DO CABEÇOTE MOTOR	UNIDADE	8,00	60,000	480,00
063573	SUBST. DIAFRAGMA DA CUIÇA	UNIDADE	8,00	300,000	2.400,00
063574	SUBST. DIAFRAGMA COM CUIÇÃO	UNIDADE	8,00	100,000	800,00
063575	SUBST. LONA DE FREIO	UNIDADE	8,00	40,000	320,00
063576	SUBST. REPARO DE VALVULAS	UNIDADE	8,00	100,000	800,00
063577	REVISÃO DE INTALAÇÃO DO MOTOR	UNIDADE	8,00	1.200,000	9.600,00
063578	REVISÃO DO DIFERENCIAL.	UNIDADE	8,00	400,000	3.200,00
063579	REVISAR CAIXA DE MACHA	UNIDADE	8,00	400,000	3.200,00
063580	SUBST. REPAROS DA BOMBA D'AGUA	UNIDADE	8,00	150,000	1.200,00
063581	SUBST. CRUZETAS EM GERAL	UNIDADE	8,00	60,000	480,00
063582	SUBST. SERVO DE EMBREAGEM	UNIDADE	8,00	200,000	1.600,00
063583	SUBST. TERMINAL DE DIREÇÃO	UNIDADE	8,00	40,000	320,00
063584	SUBST. REPARO DA VALVULA REGULADORA	UNIDADE	8,00	100,000	800,00
063585	SUBST. RETENTOR	UNIDADE	8,00	40,000	320,00
063586	SUBST. ROLAMENTO EM GERAL	UNIDADE	8,00	190,000	1.520,00
063587	SUBST. REPAROS DA VALVULA 2 VIAS	UNIDADE	8,00	100,000	800,00
063588	SUBST. ROLAMENTO DE CENTRO	UNIDADE	8,00	100,000	800,00
063589	SUBST. PARAFUSO DA RODA	UNIDADE	8,00	40,000	320,00
063590	SUBST. REPARO DO CUIÇÃO	UNIDADE	8,00	100,000	800,00
063591	SUBST. PLATOR E DISCO DE EMBREAGEM	UNIDADE	8,00	300,000	2.400,00
063592	FAZER EMBUCHAMENTO DA MANGA DE EIXO LADO E/D	UNIDADE	8,00	300,000	2.400,00
063593	SUBST. AMORTECEDOR	UNIDADE	8,00	30,000	240,00
063594	SUBST. JUNTA DO CARTER	UNIDADE	8,00	80,000	640,00
063595	SUBST. JUNTA DO COLETO DE ESCAPE	UNIDADE	8,00	80,000	640,00
063596	SUBST. COXIM DO MOTOR TRASEIRO	UNIDADE	8,00	40,000	320,00
063597	SUBST. COXIM DO MOTOR DIANTEIRO	UNIDADE	8,00	40,000	320,00
063598	REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DO RADIADOR.	UNIDADE	8,00	120,000	960,00
063599	SUBST. RETENTOR DO COLAR DA REDUÇÃO	UNIDADE	8,00	70,000	560,00
063600	SUBST. RESERVATORIO DE AGUA	UNIDADE	8,00	40,000	320,00
063601	SUBST. RETENTOR DO CUBO TRASEIRO	UNIDADE	8,00	80,000	640,00
063602	SUBST. RETENTOR DO CUBO DIANTEIRO	UNIDADE	8,00	50,000	400,00
063606	SERVIÇO DE RADIADOR F-4000	UNIDADE	1,00	120,000	120,00
063607	SERVIÇO ELETRICO GERAL F-4000	UNIDADE	1,00	150,000	150,00
063610	SERVIÇO MOTOR F-350	UNIDADE	1,00	2.500,000	2.500,00
063611	SERVIÇO DE FREIO F-350	UNIDADE	1,00	100,000	100,00
063612	SERVIÇO DE SUSPENSÃO F-350	UNIDADE	1,00	180,000	180,00
063616	SERVIÇO DO RADIADOR F-350	UNIDADE	1,00	120,000	120,00
063617	SERVIÇO ELETRICO GERAL F-350	UNIDADE	1,00	150,000	150,00
063991	SERVIÇO DE RADIADOR S10	UNIDADE	12,00	100,000	1.200,00
064287	SERVIÇO DE VENTILADOR CAMINHÃO VW 13180	UNIDADE	10,00	50,000	500,00
064288	SERVIÇO DE CAIXA DE MACHA EM CAMINHONETE	UNIDADE	10,00	300,000	3.000,00
064289	SERVIÇO DE ROLAMENTO DE EMBREAGEM EM CAMINHONETE	UNIDADE	10,00	300,000	3.000,00
064290	SERVIÇO DE ESCAPAMENTO TRASEIRO EM CAMINHONETE	UNIDADE	10,00	50,000	500,00
064291	SERVIÇO DE ESCAPAMENTO INTERMEDIARIO EM CAMINHONETE	UNIDADE	10,00	50,000	500,00
064292	SERVIÇO DE CATALIZADOR DIANTEIRO EM CAMINHONETE	UNIDADE	10,00	130,000	1.300,00
064293	SERVIÇO DE PARABRISA DIANTEIRO EM CAMINHONETE	UNIDADE	10,00	150,000	1.500,00
064294	SERVIÇO DE PARABRISA TRASEIRO EM CAMINHONETE	UNIDADE	10,00	150,000	1.500,00
064295	SERVIÇO DE CRUZETA DO CARDAN EM CAMINHONETE	UNIDADE	10,00	50,000	500,00
064296	SERVIÇO DE MUNHÃO DE DIREÇÃO EM CAMINHONETE	UNIDADE	10,00	30,000	300,00
064297	SERVIÇO DE BORRACHA DA PORTA EM CAMINHONETE	UNIDADE	10,00	50,000	500,00
064298	SERVIÇO DE VIDRO DA PORTA LATERAL EM CAMINHONETE	UNIDADE	20,00	50,000	1.000,00
064299	SERVIÇO DE VALVULA ADMISSÃO EM CAMINHONETE	UNIDADE	10,00	200,000	2.000,00
064300	SERVIÇO DE PARACHOQUE DIANTEIRO EM CAMINHONETE	UNIDADE	10,00	80,000	800,00
064301	SERVIÇO DE PARACHOQUE TRASEIRO EM CAMINHONETE	UNIDADE	10,00	80,000	800,00
064305	SERVIÇO DE ALAVANCA DO CAMBIO DE MACHA EM CAMINHONET	UNIDADE	12,00	70,000	840,00
064306	SERVIÇO DE BRONZE BIELA EM CAMINHONETE	UNIDADE	12,00	230,000	2.760,00
064307	SERVIÇO DE BRONZE DE MANCAL EM CAMINHONETE	UNIDADE	12,00	230,000	2.760,00
064308	SERVIÇO DE BOMBA DE ÓLEO EM CAMINHONETE	UNIDADE	9,00	450,000	4.050,00
064309	SERVIÇO DE PISTÃO C/ANEIS EM CAMINHONETE	UNIDADE	9,00	1.000,000	9.000,00
064310	SERVIÇO DE RADIADOR EM CAMINHONETE	UNIDADE	6,00	50,000	300,00
064311	SERVIÇO DE TROCA DE ÓLEO LUBRIFICANTE EM CAMINHONETE	UNIDADE	30,00	20,000	600,00
064312	SERVIÇO DE CARTER DO MOTOR EM CAMINHONETE	UNIDADE	15,00	180,000	2.700,00
064313	SERVIÇO DE JUNTA HOMONOCINETICA EM CAMINHONETE	UNIDADE	15,00	50,000	750,00
064314	SERVIÇO DE PROTETOR DO CARTER EM CAMINHONETE	UNIDADE	15,00	20,000	300,00
064315	SERVIÇO DE BIELA DO MOTOR EM CAMINHONETE	UNIDADE	10,00	230,000	2.300,00
064316	SERVIÇO DE COIFA DO LADO DA RODA EM CAMINHONETE	UNIDADE	15,00	50,000	750,00
064317	SERVIÇO DE JUNTA TAMPA DE VALVULA EM CAMINHONETE	UNIDADE	15,00	100,000	1.500,00
064318	SERVIÇO DE COIFA DO LADO DO CAMBIO EM CAMINHONETE	UNIDADE	10,00	50,000	500,00
064319	SERVIÇO DE FILTRO LUBRIFICANTE EM CAMINHONETE	UNIDADE	30,00	20,000	600,00
064320	SERVIÇO DE VALVULA DE ESCAPE EM CAMINHONETE	UNIDADE	6,00	200,000	1.200,00
064321	SERVIÇO DE SILICONE ALTA TEMPERATURA EM CAMINHONETE	UNIDADE	10,00	20,000	200,00
064322	SERVIÇO DE VALVULA DE ADMISSÃO EM CAMINHONETE	UNIDADE	10,00	200,000	2.000,00
064324	SERVIÇO DE ADITIVO RADIADOR EM CAMINHONETE	UNIDADE	10,00	20,000	200,00
064325	SERVIÇO DE MOLA DO AMORTECEDOR DIANTEIRO EM CAMINHON	UNIDADE	10,00	50,000	500,00
064326	SERVIÇO DE FEIXO DE MOLA TRASEIRO EM CAMINHONETE	UNIDADE	10,00	40,000	400,00
064327	SERVIÇO DE BUCHA DE FEIXO DE MOLA EM CAMINHONETE	UNIDADE	10,00	50,000	500,00
064328	SERVIÇO DE BOMBA D'AGUA DO MOTOR EM CAMINHONETE	UNIDADE	9,00	100,000	900,00
064332	SERVIÇO DE FILTRO DE AR CONDICIONADO EM CAMINHONETE	UNIDADE	9,00	20,000	180,00
064333	SERVIÇO DE AMORTECEDOR DIANTEIRO EM CAMINHONETE	UNIDADE	6,00	50,000	300,00
064334	SERVIÇO DE AMORTECEDOR TRASEIRO EM CAMINHONETE	UNIDADE	6,00	50,000	300,00
064335	SERVIÇO DE COXIM DO MOTOR EM CAMINHONETE	UNIDADE	6,00	60,000	360,00
064336	SERVIÇO DE COXIM DO CAMBIO EM CAMINHONETE	UNIDADE	6,00	40,000	240,00
064337	SERVIÇO DE BALANCA SUPERIOR EM CAMINHONETE	UNIDADE	6,00	50,000	300,00
064338	SERVIÇO DE BALANCA INFERIOR EM CAMINHONETE	UNIDADE	6,00	50,000	300,00
064339	SERVIÇO DE BUCHA DA BALANCA EM CAMINHONETE	UNIDADE	6,00	50,000	300,00
064340	SERVIÇO DE TENSOR AUTOMATICO EM CAMINHONETE	UNIDADE	12,00	30,000	360,00
064341	SERVIÇO DE CORREIA DO ALTERNADOR EM CAMINHONETE	UNIDADE	12,00	30,000	360,00
064342	SERVIÇO DE CORREIA DO AR CONDICIONADO EM CAMINHONETE	UNIDADE	12,00	20,000	240,00
064343	SERVIÇO DE CORREIA DENTADA EM CAMINHONETE	UNIDADE	6,00	100,000	600,00
064344	SERVIÇO DE ROLAMENTO DA CORREIA DENTADA EM CAMINHONETE	UNIDADE	6,00	100,000	600,00
064345	SERVIÇO DE KIT BATENTE DO AMORTECEDOR EM CAMINHONETE	UNIDADE	6,00	30,000	180,00
064346	SERVIÇO DE DISCO DE FREIO DIANTEIRO EM CAMINHONETE	UNIDADE	10,00	40,000	400,00
064347	SERVIÇO DE CILINDRO DE RODA TRASEIRO EM CAMINHONETE	UNIDADE	10,00	40,000	400,00
064348	SERVIÇO DE PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA EM CAMINHONET	UNIDADE	10,00	30,000	300,00
064349	SERVIÇO DE TAMBOR DE FREIO TRASEIRO EM CAMINHONETE	UNIDADE	10,00	60,000	600,00
064350	SERVIÇO DE SAPATA C/LONA DE FREIO TRASEIRA EM CAMINHONETE	UNIDADE	6,00	60,000	360,00
064351	SERVIÇO DE ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRA EM CAMINHONET	UNIDADE	12,00	50,000	600,00
064352	SERVIÇO DE RETENTOR PINHÃO EM CAMINHONETE	UNIDADE	6,00	60,000	360,00

AV. PARÁ 651, CAMINHO DAS ARVORES

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANOPOLIS



064353	SERVIÇO DE TERMINAL DE DIREÇÃO EM CAMINHONETE	UNIDADE	10,00	20,000	200,00
064354	SERVIÇO DE PIVO DIREÇÃO EM CAMINHONETE	UNIDADE	12,00	60,000	720,00
066190	ATUADOR DE EMBREAGEM STRADA - Marca.: VALEO	UNIDADE	3,00	200,000	600,00
066192	CILINDRO MESTRE DO FREIO STRADA - Marca.: BOSCH	UNIDADE	3,00	180,000	540,00
066193	COXIM DO ESCAPAMENTO STRADA - Marca.: MOBENSANI	UNIDADE	6,00	5,000	30,00
066195	ESCAPAMENTO TRASEIRO STRADA - Marca.: MASTRA	UNIDADE	4,00	220,000	880,00
066197	HIDROVACUO DE FREIO STRADA - Marca.: BOSCH	UNIDADE	3,00	430,000	1.290,00
066198	JOGO DE JUNTA COMPLETO DO MOTOR STRADA - Marca.: SAB	UNIDADE	4,00	210,000	840,00
066199	JOGO DE VELAS STRADA - Marca.: BOSCH	UNIDADE	6,00	70,000	420,00
066200	CORREIA DO COMANDO DE VALVULAS STRADA - Marca.: DAYC	UNIDADE	4,00	62,500	250,00
066203	PIVO DE SUSPENSÃO STRADA - Marca.: VIEMAR	UNIDADE	6,00	60,000	360,00
066204	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA STRADA - Marca.: SKF	UNIDADE	6,00	90,000	540,00
066205	TENSOR DA CORREIA STRADA - Marca.: DAYCO	UNIDADE	3,00	360,000	1.080,00
066206	MOLAS DIANTEIRA STRADA - Marca.: COFAP	UNIDADE	3,00	95,000	285,00
066207	MOLAS TRASEIRA STRADA - Marca.: COFAP	UNIDADE	3,00	140,000	420,00
076857	SERVIÇO EM SUSPENSÃO DE CAMINHONETE (HILUX E TRITON)	UNIDADE	20,00	350,000	7.000,00
076858	SERVIÇO EM FREIO DE CAMINHONETE (HILUX E TRITON)	UNIDADE	10,00	60,000	600,00
076859	SERVIÇO DE TROCA DE TURBINA DE CAMINHONETE (HILUX E TRITON)	UNIDADE	2,00	150,000	300,00
076860	SERVIÇO DE TROCA DE OLEO LUBRIFICANTE E FILTROS DE C AMINHONETE (HILUX E TRITON)	UNIDADE	20,00	30,000	600,00
077040	VALVULA DE EXPANSÃO FORD F-4000 - Marca.: DENSO	UNIDADE	5,00	280,000	1.400,00
077042	PRESSOSTATO FORD F-4000 - Marca.: ROYSE	UNIDADE	5,00	96,000	480,00
077048	CONEXÃO 90 GRAUS FORD F-4000 - Marca.: FLEX	UNIDADE	5,00	6,600	33,00
077049	CONEXÃO 45 GRAUS FORD F-4000 - Marca.: FLEX	UNIDADE	5,00	5,000	25,00
077050	CONEXÃO RETA FORD F-4000 - Marca.: FLEX	UNIDADE	5,00	5,000	25,00
077053	ROLAMENTO FORD F-4000 - Marca.: FAG	UNIDADE	6,00	150,000	900,00
077054	POLIA FORD F-4000 - Marca.: RE	UNIDADE	2,00	450,000	900,00
077057	ABRAÇADEIRA FORD F-4000 - Marca.: FLEX	UNIDADE	50,00	1,000	50,00
077058	TERMINAL DE ENCAIXE FORD F-4000 - Marca.: UNIVERSAL	UNIDADE	50,00	50,000	2.500,00
077059	LUBA FORD F-4000 - Marca.: SPICER	UNIDADE	10,00	600,000	6.000,00
077060	CANECA FORD F-4000 - Marca.: MASTER	UNIDADE	2,00	100,000	200,00
077061	CONTRASTE FORD F-4000 - Marca.: SO PEÃAS	UNIDADE	5,00	120,000	600,00
077062	SELO FORD F-4000 - Marca.: MANDO	UNIDADE	5,00	50,000	250,00
077065	VALVULA DE EXPANSÃO F-350 - Marca.: DENSO	UNIDADE	5,00	200,000	1.000,00
077067	PRESSOSTATO F-350 - Marca.: ROYSE	UNIDADE	5,00	96,000	480,00
077073	CONEXÃO 90 GRAUS F-350 - Marca.: FLEX	UNIDADE	5,00	6,000	30,00
077074	CONEXÃO 45 GRAUS F-350 - Marca.: FLEX	UNIDADE	5,00	4,000	20,00
077075	CONEXÃO RETA F-350 - Marca.: FLEX	UNIDADE	5,00	6,000	30,00
077077	ROLAMENTO F-350 - Marca.: FAG	UNIDADE	6,00	100,000	600,00
077078	POLIA F-350 - Marca.: REI	UNIDADE	2,00	450,000	900,00
077081	ABRAÇADEIRA F-350 - Marca.: FLEX	UNIDADE	50,00	1,000	50,00
077082	TERMINAL DE ENCAIXE F-350 - Marca.: UNIVERSAL	UNIDADE	50,00	50,000	2.500,00
077083	LUBA F-350 - Marca.: SPICER	UNIDADE	10,00	500,000	5.000,00
077084	CANECA F-350 - Marca.: MASTER	UNIDADE	2,00	100,000	200,00
077085	CONTRASTE F-350 - Marca.: SO PEÃAS	UNIDADE	5,00	120,000	600,00
077086	SELO F-350 - Marca.: MANDO	UNIDADE	5,00	50,000	250,00

VALOR GLOBAL R\$ 537.148,50

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor deste contrato, é de R\$ 537.148,50 (quinhentos e trinta e sete mil, cento e quarenta e oito reais e cinquenta centavos).

2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão 014/2018-PG/PMU são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº 014/2018-PG/PMU, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.



CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em 19 de Abril de 2018 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2018, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;

1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;

1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;

1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;

1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vales-refeição;



f) vales-transporte; e

g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;

1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

1.9 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 014/2018-PG/PMU.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento



do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício



2018 Atividade 2301.185420399.2.083 Funcionamento da Secretaria de Meio Ambiente, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.19, no valor de R\$ 19.000,00, Exercício 2018 Atividade 2001.206080810.2.080 Funcionamento da Secretaria de Agricultura, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R\$ 33.011,00, Exercício 2018 Atividade 2001.206080810.2.080 Funcionamento da Secretaria de Agricultura, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.19, no valor de R\$ 6.600,00, Exercício 2018 Atividade 1501.041220037.2.007 Funcionamento da Secretaria de Administração e Finanças, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R\$ 16.022,00, Exercício 2018 Atividade 1501.041220037.2.007 Funcionamento da Secretaria de Administração e Finanças, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.19, no valor de R\$ 16.140,00, Exercício 2018 Atividade 2401.041220037.2.085 Manutenção das Atividades de Apoio a Coordenação Geral-SECULT, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R\$ 16.183,00, Exercício 2018 Atividade 2101.041210031.2.082 Funcionamento da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R\$ 12.192,50, Exercício 2018 Atividade 1901.151220807.2.073 Funcionamento da Secretaria de Obras e Infra-Estrutura, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.19, no valor de R\$ 46.400,00, Exercício 2018 Atividade 1901.151220807.2.073 Funcionamento da Secretaria de Obras e Infra-Estrutura, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R\$ 310.230,00, Exercício 2018 Atividade 1101.041220036.2.003 Funcionamento do Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.39, no valor de R\$ 61.370,00 .

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ap fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) CONTRATANTE.
2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.
3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.
4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.
5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.
6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$



Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365}$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANOPOLIS



sanções:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do (a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANOPOLIS, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;

2.3 - comportar-se de modo inidôneo;

2.4 - fizer declaração falsa;

2.5 - cometer fraude fiscal;

2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;

2.7 - não celebrar o contrato;

2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;

2.9 - apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.



4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº 014/2018-PG/PMU, cuja realização decorre da autorização do Sr(a). NEUSA DE JESUS PINHEIRO, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de ULIANÓPOLIS, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma,

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANOPOLIS



para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das parte, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

ULIANÓPOLIS - PA, 19 de Abril de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANOPOLIS
CNPJ(MF) 83.334.672/0001-60
CONTRATANTE

MIRANDA COM. DE PEÇAS E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS LTDA - ME
CNPJ 16.976.164/0001-99
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____